

Escola de Instrução Especializada (EsIE)



EXAME INTELECTUAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CHQAO 2022/2023

FICHA DE ORIENTAÇÃO GERAL (FOG) DO EXAME INTELECTUAL (EI) DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS 2022/2023

ÍNDICE



1. MENSAGEM AO CANDIDATO	ag 3
 2. ORIENTAÇÕES GERAIS a. Da inscrição 1) Requisitos exigidos para a inscrição 2) Inscrição em caráter excepcional 3) Processo de inscrição a) Local da inscrição b) Portal de Educação do Exército c) Mudança de OMSE e cancelamento de inscrição d) Inspeção de saúde e) Ficha Individual f) SUCEMNET g) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) h) Militares integrantes do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) 4) Militares em situações especiais 	4 4 4 4 4 4 5 5 5 5
5) Vagas destinadas para o Curso 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO a. Fases do PS b. Quantificação do grau c. Resultado	5 5 6 6
 4. EXAME INTELECTUAL a. Constituição do Exame Intelectual b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, data e horário da prova c. Identificação do candidato d. Material permitido nos locais de prova e. Aptidão no EI f. Pedido de interposição de recurso 	6 6 7 7 8 8
 5. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EI a. Conhecimentos Gerais 1) Língua Portuguesa 2) Geografia do Brasil 3) História do Brasil b. Conhecimentos Profissionais 1) E-1 - Estatuto dos Militares 2) Licitações e Contratos 3) R-3 - Regulamento de Administração do Exército (RAE) 4) Direito Militar e Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro 	9 9 9 9 10 11 11 12 13 14
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	16

1. MENSAGEM AO CANDIDATO

Prezado candidato!

Neste momento, ao folhear as páginas desta Ficha de Orientação Geral, gostaria de parabenizá-lo por sua decisão de participar do Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro de Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO), uma importante fase em sua vida profissional.

Este documento destina-se, antes de tudo, orientá-lo, portanto, leia-o com muita atenção, pois aborda alguns detalhes do PS/CHQAO e sobre o Exame Intelectual (EI), e pretende lhe proporcionar conhecimentos indispensáveis ao fiel e correto cumprimento de todas as atividades previstas.

Ressalto que o Processo Seletivo está dividido em duas fases:

- a primeira, eliminatória, consiste no Exame Intelectual (EI), a cargo do DECEx, por intermédio da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil), sendo executado pela Escola de Instrução Especializada e realizado nas diversas Guarnições de Exame / Organização Militar Sede de Exame (Gu Exm/OMSE), designadas em Portaria do DECEx; e
- a segunda, **classificatória**, a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP). A fase classificatória levará em consideração, além do grau obtido no EI (fase eliminatória), o Perfil e a Valorização do Mérito do militar, na composição da Nota Final (NF). O grau obtido no EI, o Perfil e a Valorização do Mérito do militar serão ponderados, respectivamente, com o peso 6 (seis), 3 (três) e 1 (um) para composição da NF.

O PS/CHQAO, em particular o Exame Intelectual, abrange uma série de medidas de segurança, todas claras e transparentes, que têm por finalidade garantir aos candidatos que estudaram, se dedicaram e cumpriram à risca as condições prescritas nas Portarias que regulam o processo, o justo e merecido resultado.

Coloco-me à disposição, por intermédio de minha equipe da Seção de Concurso, para atendê-lo durante todo o Processo Seletivo.

Bom estudo!



2. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Da inscrição
 - 1) Requisitos exigidos para a inscrição
- a) Ser brasileiro nato, nos termos do inciso VI do § 3º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e do § 2º do Art. 5º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
 - b) Ser voluntário;
 - c) Não estar sub judice por crime doloso;
 - d) Estar, no mínimo, no comportamento "BOM";
- e) Possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio (EM) ou curso de maior graduação, expedido por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido, publicado nas alterações do militar e cadastrado na Base de Dados Corporativa do Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e
- f) Ser Subtenente ou Primeiro-Sargento da ativa do Exército, das turmas de formação (Cursos de Formação de Sargentos CFS) enquadradas no universo de seleção estabelecido pelo Estado-Maior do Exército (EME), transcrito na Portaria EME/C Ex nº 306, de 12 de Janeiro de 2021 (Turmas de 1998 a 2002).

2) Inscrição em caráter excepcional

- a) O militar que não atender às condições previstas nas letras c), d), e) e f) do item anterior a época da inscrição no PS/CHQAO, sendo, portanto, impedido de realizá-la, poderá encaminhar requerimento solicitando sua inscrição, em caráter excepcional, por meio de DIEx do seu Cmt OM endereçado ao Cmt EsIE. O requerimento será encaminhado, sucessivamente, ao Diretor de Educação Técnica Militar e ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, acompanhado de seus pareceres, conforme modelo existente nas Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001).
- b) O requerimento deverá apresentar argumentação consistente, estar devidamente fundamentado e instruído com toda a documentação comprobatória do motivo do impedimento e da sua cessação, para que seja possível a análise da excepcionalidade.
- c) O Comandante, Chefe ou Diretor do militar é o responsável por verificar os aspectos formais do requerimento e se o militar se enquadra nas condições previstas, bem como pela emissão de parecer.

3) Processo de inscrição

a) Local da inscrição

A inscrição para o Processo Seletivo deverá ser realizada pelo candidato no Portal de Educação do Exército na Internet (www.portaldeeducacao.eb.mil.br), ficando sujeita ao deferimento/indeferimento, conforme estabelecido pela IRPSM.

b) Portal de Educação do Exército

Os candidatos deverão estar cadastrados, obrigatoriamente, no Portal de Educação do Exército com os mesmos dados fornecidos ao Departamento Geral do Pessoal (DGP), principalmente o número da carteira de identidade militar, nome completo e *e-mail*, devendo manter seus dados permanentemente atualizados na "atividade PS/CHQAO".

c) Mudança de OMSE e cancelamento de inscrição

Durante a vigência do período de inscrição online, previsto no Calendário anual do PS, o candidato poderá acessar individualmente a sua inscrição através do Portal de Educação do Exército e efetuar a mudança do seu local de prova (OMSE) ou cancelar a mesma.



d) Inspeção de saúde

Os militares que na época da inscrição (9 MAIO a 3 JUN 22), não possuírem Inspeção de Saúde válida, de acordo com as Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), deverão providenciá-la e informar ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) o número da Ata, o Parecer, o Boletim Interno e a data da publicação, a fim de terem a sua inscrição deferida.

e) Ficha Individual

A Ficha Individual do SiCaPEx deverá estar atualizada antes do início das inscrições. Durante a realização da inscrição, atentar para que o campo "escolaridade" na aba de "Dados Individuais" esteja preenchida corretamente com a informação cadastrada na Ficha do SiCaPEx. A ausência dessa informação inviabilizará a inscrição do militar.

f) SUCEMNET

O status de inscrito, que aparece no SUCEMNET, não vale como comprovante de inscrição para o PS/CHQAO. A inscrição do militar é validada somente quando realizada no Portal de Educação do Exército.

g) Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)

Uma vez realizada a inscrição, o candidato deverá imprimir o CCI, visando futura comprovação, caso seja necessária. O CCI é de apresentação obrigatória no dia do Exame Intelectual (EI)

h) Os militares lotados em Órgão de Inteligência (Grupo de Inteligência, Companhia de Inteligência, Núcleo de Inteligência e Batalhão de Inteligência) e que **atuam descaracterizados**, deverão realizar o EI em uma OMSE, preferencialmente, em sua Guarnição (Gu) de origem. Caso em sua Guarnição não haja OMSE, deverão escolher a OMSE mais próxima.

Os candidatos que atuam descaracterizados deverão, por intermédio do canal de comando, informar à EsIE essa condição mediante documento oficial para que seja providenciada, junto à OMSE, uma sala reservada para realização do EI.

Os militares integrantes das Agências de Inteligência, ou seja, que não são lotados em OI, e portanto não atuam de descaracterizados, embora também sejam cadastrados no SIEx, deverão realizar o EI, devidamente fardados, com os demais candidatos que não pertencem ao SIEx.

4) Militares em situações especiais

- a) Militar matriculado ou relacionado para curso ou estágio militar, a funcionar no ano de realização do PS/CHQAO deverá ter condições de realizar as provas do EI (Exame Intelectual) do referido PS, na data prevista e na guarnição de exame (Gu Exm) escolhida no ato da inscrição.
- b) Caso o militar esteja servindo no exterior, deverá ter condições de realizar as provas no Brasil, sem ônus para a União, na data prevista e na guarnição de exame (Gu Exm) escolhida no ato da inscrição.

5) Vagas destinadas para o Curso

O Estado-Maior do Exército (EME) estabelecerá em portaria específica o número de vagas para o CHQAO do ano de 2022.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a. Fases do PS

O PS/CHQAO constitui-se de duas fases:



- 1) a **primeira, de caráter eliminatório**, consiste em um Exame Intelectual (EI), a cargo do DECEx, por intermédio da DETMil, sendo executado pela EsIE e realizado nas diversas Guarnições de Exame/Organização Militar Sede de Exame (Gu Exm/OMSE), designadas em Portaria do DECEx;
- 2) a **segunda, de caráter classificatório**, está a cargo do Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

b. Quantificação do grau

- 1) A Nota Final (NF) do PS será obtida pela nota no EI, pelo Perfil e pela Valorização do Mérito militar que serão ponderados, respectivamente, com o peso 6 (seis), 3 (três) e 1 (um) para a composição da Nota Final (NF).
 - 2) O Perfil do militar terá como base o Sistema de Gestão de Desempenho (SGD).
- 3) A Valorização do Mérito corresponderá ao valor totalizado da Ficha de Valorização do Mérito, até o dia 30 de abril do ano da realização do PS.

c. Resultado

e

- 1) A EsIE publicará a Relação dos militares aptos no EI, no site da Escola na internet.
- 2) O DGP publicará, através do Aditamento da DCEM, a Relação Final dos Aprovados e Classificados para a inscrição no CHQAO/2023, dentro do número de vagas previstas pelo EME.
- 3) O DGP publicará, através do Aditamento da DCEM, o Relacionamento Inicial para a matrícula no CHQAO/2023.
- 4) O DGP publicará, através do Aditamento da DCEM, a relação dos candidatos designados para a matrícula no CHQAO/2023.

4. EXAME INTELECTUAL

- a. Constituição do Exame Intelectual
- 1) O El constará de uma única prova escrita, composta de questões objetivas, a ser realizada no horário e local previstos na Portaria do DECEx que aprova o Calendário Anual, a relação de Gu Exm. as OMSE e a relação de assuntos do El.
- 2) A prova será constituída de 2 (duas) partes, valendo cada uma 10,000 (dez vírgula zero zero zero) pontos, versando sobre :

1ª parte - Conhecimentos Gerais:

- a) Português (10 questões objetivas) 5,000 pontos;
- b) História do Brasil (10 questões objetivas) 2,500 pontos; e
- c) Geografia do Brasil (10 questões objetivas) 2,500 pontos.

2ª parte - Conhecimentos Profissionais:

- a) Estatuto dos Militares E-1 (10 questões objetivas) 2,500 pontos;
- b) Licitações e Contratos (10 questões objetivas) 2,500 pontos;
- c) Regulamento de Administração do Exército R-3 (10 questões objetivas) 2,500 pontos;

d) Crimes Militares e Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (10 questões objetivas) - 2,500 pontos.

b. Procedimentos nos locais do EI, sua organização, data e horário da prova

- 1) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o Calendário Anual do PS.
- 2) O candidato deverá, na data prevista, comparecer ao local de prova com antecedência de, pelo menos, 1 hora (uma hora) em relação ao horário previsto para o início da realização do EI, na data prevista, considerando o horário oficial de Brasília.
 - 3) Uniforme previsto é o 9° B2.



4) Data e horário do Exame Intelectual

PROVA	DATA	TEMPO DESTINADO
Prova única de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Profissionais.	07 OUT 2022 (sexta-feira). Chegada na OMSE: até 12:00h horário de Brasília	Início da prova: 13:00h Término da prova: 18:00h

- 5) O candidato deverá responder todas as questões no Cartão Resposta (CR) com caneta esferográfica de boa qualidade, de material transparente, com tinta azul ou preta, preenchendo obrigatoriamente todo o alvéolo, correspondente à alternativa escolhida.
- 6)) O CR será o único documento válido para a correção, portanto, não deve ser amassado ou rasurado.
- 7) O candidato, em nenhuma hipótese, poderá deixar de assinar o Cartão Resposta (CR), caso isso aconteça, o candidato será automaticamente eliminado do PS.
- 8) Não é permitido o uso de corretivos. Os prejuízos advindos de marcações incorretas no CR serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9) Os candidatos que permanecerem até o final do período de prova poderão levar seu respectivo caderno de questões. Os que saírem antes, deverão, obrigatoriamente, devolvê-lo ao aplicador da prova.
- 10) Em cada local de exame, a aplicação da prova será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização, constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI), aprovadas por meio de portaria do DECEx, e nomeada pelo Comandante (Cmt) da Região Militar (RM)/Divisão de Exército (DE) à qual estiver vinculada a OMSE.

c. Identificação do candidato

- 1) Somente será admitido, no local designado para a realização da prova, o candidato que apresentar à CAF o Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento de identificação militar com fotografía (original e dentro da validade).
- 2) No caso de furto ou extravio da identidade militar, poderá ser aceito outro documento de identificação civil, com foto, original, dentro da validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Contudo, deve também ser apresentado o Boletim Interno da OM ou Boletim de Ocorrência Policial comprovando o extravio, furto ou roubo de sua identidade militar.

d. Material permitido nos locais de prova

- 1) Para a realização da prova do EI, o candidato somente poderá utilizar o seguinte material: caneta esferográfica, de material transparente, com tinta nas cores azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha, régua e álcool em gel. O material autorizado para uso na realização do EI não poderá conter qualquer tipo de funcionalidade adicional e não poderá conter quaisquer inscrições, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).
- 2) Não será permitido ao candidato adentrar ao local de prova portando armas, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do autorizado. Também não será permitido qualquer aparelho eletroeletrônico, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos rádio transmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, tablets, mp3 player, laptop, smartwatches ou qualquer tipo de material que não os autorizados pela IRPSM.
- 3) A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos, sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de transmissão de mensagens de qualquer natureza.

- 4) Não será permitido, durante a realização da prova, o empréstimo de material para o candidato ou entre candidatos.
 - e. Aptidão no EI
- 1) Será considerado "**apto**" no EI o candidato que obtiver grau igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das partes da prova escrita: 1ª Parte Conhecimentos Gerais e 2ª Parte Conhecimentos Profissionais
- 2) Será considerado "**inapto**" no EI o candidato que não alcançar, no mínimo, a nota 5,000 (cinco vírgula zero zero) em cada uma das partes da prova escrita: 1ª Parte Conhecimentos Gerais e 2ª Parte Conhecimentos Profissionais:
 - 3) Cálculo da nota
- a) A Nota de Conhecimentos Gerais (NCG) será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos, conforme a fórmula abaixo:
- NCG = $5 \times (n^{\circ} \text{ acertos prova Port}) + 2.5 \times (n^{\circ} \text{ acertos prova Hist}) + 2.5 \times (n^{\circ} \text{ acertos prova Geo})$ (n° total questões prova Port) (n° total questões prova Hist) (n° total questões prova Geo)
- b) A Nota de Conhecimentos Profissionais (NCP) será expressa por valor numérico, com aproximação de milésimos, conforme a fórmula a seguir:

$$NCP = \frac{10 \text{ x (n}^{\circ} \text{ acertos da prova)}}{\text{(n}^{\circ} \text{ total questões da prova)}}$$

c) A Nota Final do Exame Intelectual (NFEI), ou seja, o grau obtido no EI, com aproximação de milésimos, será obtida pela média aritmética entre a NCG e a NCP. O cálculo para obtenção da NFEI será efetuado por meio da seguinte fórmula:

$$NFEI = (NCG + NCP) / 2$$

- f. Pedido de interposição de recurso
- 1) Os pedidos de interposição de recurso deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante da EsIE, de acordo com o modelo estabelecido e divulgado no ANEXO B das IRPSM, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se na bibliografia sugerida pela EsIE.
- Serão indeferidos os pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";
 - b) que não estiverem de acordo com o modelo previsto
 - c) enviados por quaisquer outros meios, que não por correio eletrônico (e-mail);
 - d) remetido fora do prazo estabelecido.
- 3) As soluções aos pedidos de interposição de recurso apresentadas pela Comissão de Exame Intelectual serão definitivas, conforme o que prescreve a IRPSM.
- 4) Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos à solução do pedido de revisão de provas expedida pelo Comandante da EsIE, conforme o que prescreve a IRPSM.
- 5) Se do pedido de revisão resultar em anulação de questões da prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 6) Para o pedido de interposição de recurso, o candidato deverá enviar e-mail, com tamanho máximo de 4 MB, para o seguinte endereço eletrônico: recursopschqao@esie.eb.mil.br
- 7) No assunto do e-mail deverá constar as seguintes informações: recurso nº da questão nome da disciplina Grad e nome completo do candidato.

Exemplo: recurso - questão 37 - RAE - 1º Sgt Fulano de Tal.



5. RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DO EI

a. Conhecimentos Gerais

A parte de **Conhecimentos Gerais** é composta por **30 (trinta) questões objetivas** (múltipla escolha), distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Geografia do Brasil e 10 (dez) questões de História do Brasil.

1) Língua Portuguesa

- a) sentido de palavras e expressões;
- b) interpretação de textos de diversos gêneros (literários, não literários, gráficos, charges, tiras e imagens);
- c) relações de fato/causa, fato/consequência, fato/finalidade, fato/conclusão, fato/opinião, problema/solução e causa consequência;
 - d) relações de oposição, analogia, ordem, inclusão, exclusão, alternância e simetria;
- e) estrutura do texto dissertativo argumentativo: introdução, desenvolvimento e conclusão, ideia principal, argumento, fato e opinião;
 - f) coesão textual;
 - g) coerência textual;
 - h) Conjunções e preposições: significado predominante de cada termo empregado.
 - i) emprego de pronomes e tempos verbais;
 - j) pontuação;
 - k) classes gramaticais;
 - 1) regência verbal e nominal;
 - m) concordância verbal e nominal;
- n) polissemia e linguagem figurada (metáfora, metonímia, eufemismo, hipérbole, ironia, gradação e prosopopeia ou personificação); e
 - o) sintaxe do período simples.
 - p) Crase.
 - q) Ortografia.
 - r) Acentuação gráfica.

BIBLIOGRAFIA:

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa: Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
- HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
- PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ed Ática, 2009.

2) Geografia do Brasil

- a) Eixo 1. Produção e Território:
 - organização do espaço industrial brasileiro: evolução e tendências;
 - dinâmicas territoriais da economia agrícola no Brasil;
 - a questão agrária e a expansão do agronegócio;
 - políticas territoriais no setor de energia: matriz, distribuição e tecnologias; e
 - redes, comércio e território.
- b) Eixo 2. Meio ambiente e Território:
 - meio ambiente e urbanização: questões e problemas;



- os impactos da agropecuária na dinâmica ambiental;
- energia e meio ambiente: os impactos socioambientais das diversas matrizes energéticas brasileiras; e
 - a dinâmica da natureza no espaço brasileiro.
 - c) Eixo 3. Espaço urbano brasileiro:
 - dinâmica populacional e urbanização;
 - regiões metropolitanas;
 - processo de urbanização brasileiro; e
 - desigualdades e segregação sócio-espacial.
 - d) Eixo 4. Região e regionalização:
 - evolução e organização do espaço no Brasil primário-exportador;
 - modernização econômica e desenvolvimento regional;
 - regionalização e planejamento territorial; e
 - reestruturação produtiva, redes e as novas propostas de regionalização.
 - e) Eixo 5. Dinâmica populacional brasileira:
 - movimentos migratórios;
 - dinâmica demográfica; e
 - população e trabalho.

BIBLIOGRAFIA:

- TERRA, Lygia; ARAUJO, Regina e BORGES, Raul Guimarães CONEXÕES: ESTUDOS DE GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL, 3ª Ed., São Paulo, Moderna, 2015 (Moderna Plus).
- SENE, Eustáquio de; MOREIRA, João Carlos. *Geografia Geral e do Brasil, volume único.* 6ª ed. São Paulo: Ática, 2018.
- MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. 2ª ed. São Paulo: Atual, 2012.

3) História do Brasil

- a) Colônia:
- Os caminhos até a independência do Brasil (1808 1822) Transmigração da Corte, Bloqueio Continental e Período Joanino, Decreto de Abertura dos Portos, Tratados, Economia, Revolução Pernambucana, Revolução Liberal do Porto.
- A Independência (1822).

b) Império:

- Primeiro Reinado (1822 1831) Assembleia Constituinte, Grupos Políticos (Partidos), Constituição da Mandioca, Noite da Agonia, Constituição de 1824, Confederação do Equador, Guerra Cisplatina, Noite das Garrafadas, Abdicação.
- Período Regencial (1831 1840) A Regência Trina Provisória, A Regência Trina Permanente, As Regências Unas; Grupos Políticos, Guarda Nacional, Código do Processo Criminal, Ato Adicional, Lei de Interpretação do Ato Adicional; Rebeliões Regenciais (Malês, Cabanagem, Farrapos, Sabinada e Balaiada), Partido Liberal, Partido Conservador e Golpe da Maioridade.
- Segundo Reinado (1840 1889) A Primeira Década: tensões entre governo central e governos provinciais, "Eleições do Cacete", Reforma do Código de Processo Criminal, Restauração do Conselho de Estado, Poder Moderador; Revoltas Liberais de 1842, Revolução Praieira; As décadas de 1850 a 1870: administração pública e economia, "Parlamentarismo às Avessas", Luzias e Saquaremas, Café, Urbanização, Ferrovias, Industrialização, Tarifas, Barão de Mauá; Projeto Nacional: ciências e literatura, IHGB e Romantismo; Escravidão e Imigração no Brasil Imperial, Tráfico de Escravos, Dinâmicas da Escravidão, Escravos de Ganho, Resistência à Escravidão, Juntas de Alforria, Ações de Liberdade, Quilombos, Revoltas; Fim do Tráfico Negreiro e o Fim da

Escravidão, as Leis e a Abolição. A Imigração, Colônias de Parceria, Imigração Subvencionada, Lei de Terras; A Fragilização do Império, Questões na Região do Rio da Prata, Guerra do Paraguai, Movimento Republicano, Questão Religiosa, Questão Militar, Positivismo; A Proclamação da República.

c) República:

- Primeira República (1889 1930) República da Espada: governos Deodoro e Floriano, Constituição de 1891, Encilhamento, Revolução Federalista, Revolta da Armada; República Oligárquica: governos Prudente de Morais, Campos Sales, Rodrigues Alves, Afonso Pena, Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca, Wenceslau Brás, Delfim Moreira, Epitácio Pessoa, Arthur Bernardes, Washington Luís. Coronelismo, Política dos Governadores, Política do Café com Leite, Convênio Taubaté, Questão do Acre e Tratado de Petrópolis, Política das Salvações, Brasil na Primeira Guerra e Substituição de Importações, Industrialização e Operariado; Guerra de Canudos, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata, Guerra do Contestado, Cangaço; Tenentismo, Modernismo, Aliança Liberal e a Revolução de 1930.
- Era Vargas (1930 1945) Governo Provisório, Governo Constitucional, Estado Novo. Revolução Constitucionalista, Constituição de 1934, ANL X AIB, Intentona Comunista, Constituição Polaca, DIP, Economia, Política Externa, Legislação Trabalhista, FEB e Brasil na Segunda Guerra, Partidos Políticos, Queremismo, Redemocratização e Fim do Estado Novo.
- Segunda República (1945 1964) Governo Dutra, Segundo Governo Vargas, Governo Juscelino Kubitschek, Governo Jânio Quadros, Governo João Goulart. Política, Economia, Sociedade, Cultura e Relações Internacionais.

BIBLIOGRAFIA:

- FREITAS NETO, José Alves de História Geral e do Brasil São Paulo, HARBRA, 2016, 3ª Edição.
- COTRIM, Gilberto. História Global Volume Único. 11ª edição. São Paulo: Saraiva, 2016.

b. Conhecimentos Profissionais

A parte de **Conhecimentos Profissionais** é composta por **40 (quarenta) questões** objetivas (múltipla escolha), distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões do Estatuto dos Militares (E-1), 10 (dez) questões referentes a Licitações e Contratos, 10 (dez) questões referentes ao Regulamento de Administração do Exército (RAE) (R-3) e 10 (dez) questões referentes ao Direito Militar e Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro.

1) E-1 - Estatuto dos Militares - Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980

Alterado pelas legislações a seguir:

- Dec nº 88.455, de 4 JUL 1983:
- Dec nº 92.092, de 9 DEZ 1985;
- Lei nº 7.503, de 2 JUL 1986;
- Lei nº 7.524, de 17 JUL 1986;
- Lei nº 7.570, de 23 DEZ 1986;
- Lei nº 7.580, de 23 DEZ 1986;
- Dec nº 94.507, de 23 JUN 1987;
- Lei nº 7.659, de 10 MAIO 1988;
- Lei nº 7.666, de 22 AGO 1988;
- Lei nº 7.670, de 8 SET 1988;
- Lei nº 7.698, de 20 DEZ 1988;
- Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990;

- Lei nº 8.627, de 19 FEV 1993;
- Lei nº 9.297, de 25 JUL 1996;
- Lei nº 9.442, de 14 MAR 1997;
- EC no 18, de 5 FEV 1998;
- MP n° 2.049, de 29 JUN 2000;
- Port n° 324-Cmt Ex, de 5 JUL 2001;
- MP nº 2.215-10, de 31 AGO 2001;
- Lei nº 10.416, de 27 MAR 2002;
- Dec nº 4.307, de 18 JUL 2002;
- Lei nº 11.447, de 5 JAN 2007;
- Lei nº 12.670, de 19 JUN 2012;
- Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19; e
- Dec nº 10.651, de 18 MAR 21.
- a. TÍTULO I GENERALIDADES
- b. TÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES MILITARES
- c. TÍTULO III DOS DIREITOS E DAS PRERROGATIVAS DOS MILITARES
- d. TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS
- e. TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

2) Licitações e Contratos

- a) Lei nº 8.666 de 21 junho 1993 (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18666cons.htm)
- 1. Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- Seção I Dos Princípios
- Seção II Das Definições
- Seção III Obras e Serviços
- Seção IV Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados
- Seção V Compras
- Seção VI Das Alienações
- 2. Capítulo II DA LICITAÇÃO
- Seção I Das Modalidades, Limites e Dispensa
- Seção II Da Habilitação
- Seção III Dos Registros Cadastrais
- Seção IV Do Procedimento e Julgamento
- 3. Capítulo III DOS CONTRATOS
- Seção I Disposições Preliminares
- Seção II Da Formalização dos Contratos
- Seção III Da Alteração dos Contratos
- Seção IV Da Execução dos Contratos
- Seção V Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos
- b) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 1. Título IV DAS IRREGULARIDADES
- Capítulo I Das Infrações e Sanções Administrativas

- c) Pregão Eletrônico Segundo a Lei 10.520 de 17 julho de 2019 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm)
- Na integra.
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019
 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10024.htm)

 Na íntegra.

3) R-3 - Regulamento de Administração do Exército (RAE)

(PORTARIA - C Ex N ° 1.555, DE 9 DE JULHO DE 2021)

CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES

Seção I - Da Finalidade

Seção II - Das Conceituações

Seção III - Dos Princípios Fundamentais

Seção IV - Da Estrutura do Exército

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES

Seção I - Das Generalidades

Seção II - Da Criação, Localização de Sede, Subordinação, Organização, Transformação e Extinção de Organizações Militares

Seção III - Da Concessão e Cassação de Autonomia Administrativa

Seção IV - Da Delegação de Competência

CAPÍTULO III - DOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS AUXILIARES

Seção I - Dos Agentes da Administração

Seção II - Dos Auxiliares dos Agentes da Administração

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I - Das Generalidades

Seção II - Dos Bens Patrimoniais

Seção III - Do Suprimento

Seção IV - Do Recebimento e Exame

Seção V - Da Inclusão no Patrimônio

Seção VI - Dos Registros Contábeis

Seção VII - Da Distribuição às Frações da Organização Militar

Seção VIII - Da Descarga

Seção IX - Dos Recolhimentos

Seção X - Da Alienação

Seção XI - Da Movimentação de Pessoal

CAPÍTULO V - DAS RESPONSABILIDADES

Seção I - Dos Princípios Básicos

Seção II - Da Responsabilidade Funcional

Seção III - Da Responsabilidade Pessoal

Seção IV - Da Responsabilidade Coletiva

Seção V - Da Passagem de Função

Seção VI - Dos Prejuízos e Indenizações



CAPÍTULO VI - DAS PRESCRICÕES DIVERSAS

a. TÍTULO I - GENERALIDADES

- b. TÍTULO II DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- c. TÍTULO III DOS AGENTES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUICÕES
 - d. TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
 - e. TÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

4) Direito Militar e Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro

a) Código Penal Militar - DL nº 1.001, de 21 OUT 1969 (http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Decreto-Lei/Del1001.htm)

Alterado pelas legislações a seguir:

- Lei nº 6.544, de 30 JUN 1978;
- Lei nº 9.299, de 7 AGO 1996; e
- Lei nº 9.764, de 17 DEZ 1998.

PARTE GERAL

LIVRO ÚNICO

TÍTULO I - DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR

TÍTULO II - DO CRIME

TÍTULO III - DA IMPUTABILIDADE PENAL

TÍTULO VIII - DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

PARTE ESPECIAL

LIVRO I - DOS CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ

TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA A AUTORIDADE OU DISCIPLINA MILITAR CAPÍTULO III - DA VIOLÊNCIA CONTRA SUPERIOR OU MILITAR DE SERVICO

CAPÍTULO IV - DO DESRESPEITO A SUPERIOR E A SÍMBOLO NACIONAL OU A FARDA

CAPÍTULO V - DA INSUBORDINAÇÃO

CAPÍTULO VI - DA USURPAÇÃO E DO EXCESSO OU ABUSO DE AUTORIDADE CAPÍTULO VII - DA RESISTÊNCIA

TÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA O SERVIÇO MILITAR E O DEVER MILITAR

CAPÍTULO I - DA INSUBMISSÃO

CAPÍTULO II - DA DESERÇÃO

CAPÍTULO III - DO ABANDONO DE PÔSTO E DE OUTROS CRIMES EM SERVIÇO

TÍTULO IV - DOS CRIMES CONTRA A PESSOA

CAPÍTULO V - DOS CRIMES CONTRA A HONRA

CAPÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE

Seção I - Dos crimes contra a liberdade individual

Seção II - Do crime contra a inviolabilidade do domicílio

TÍTULO V - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I - DO FURTO

CAPÍTULO II - DO ROUBO E DA EXTORSÃO

CAPÍTULO III - DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA

CAPÍTULO IV - DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES

CAPÍTULO V - DA RECEPTAÇÃO

CAPÍTULO VII - DO DANO

TÍTULO VII - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR

CAPÍTULO I - DO DESACATO E DA DESOBEDIÊNCIA

CAPÍTULO II - DO PECULATO

CAPÍTULO III - DA CONCUSSÃO, EXCESSO DE EXAÇÃO E DESVIO

CAPÍTULO IV - DA CORRUPÇÃO

CAPÍTULO V - DA FALSIDADE

CAPÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA O DEVER FUNCIONAL

CAPÍTULO VII - DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR

TÍTULO VIII - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTICA MILITAR

b) Código de Processo Penal Militar - DL nº 1.002, de 21 OUT 1969 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1002.htm)

Alterado pelas legislações a seguir:

- Lei nº 6.174, de 9 DEZ 1974;
- Lei nº 6.544, de 30 JUN 1978;
- Lei nº 7.040, de 11 OUT 1982;
- Lei nº 8.236, de 20 SET 1991;
- Lei nº 8.457, de 4 SET 1992; e
- Lei nº 9.299, de 7 AGO 1996.

LIVRO I

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO - DA LEI DE PROCESSO PENAL MILITAR E DA SUA APLICAÇÃO

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO - DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

TÍTULO IV

CAPÍTULO ÚNICO - DA AÇÃO PENAL MILITAR E DO SEU EXERCÍCIO

TÍTULO V - DO PROCESSO PENAL MILITAR EM GERAL

CAPÍTULO ÚNICO - DO PROCESSO

SEÇÃO III - Dos peritos e intérpretes

TÍTULO VII

CAPÍTULO ÚNICO - DA DENÚNCIA

TITULO VIII

CAPÍTULO ÚNICO - DO FÔRO MILITAR

TÍTULO XIII - DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E ASSECURATÓRIAS CAPÍTULO V – DA MENAGEM

LIVRO II - Dos Processos em Espécie

TÍTULO II - DOS PROCESSOS ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DA DESERÇÃO EM GERAL

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE DESERÇÃO DE OFICIAL

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE DESERÇÃO DE PRAÇA COM OU SEM GRADUÇÃO E DE PRAÇA ESPECIAL.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE CRIME DE INSUBMISSÃO

c) Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro



Portaria nº 107, de 13 de fevereiro de 2012 – (Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro)

Alterada pela legislação a seguir:

- PORTARIA Nº 1.027-Cmt Ex, de 17 AGO 17.
- 1. CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
- 2. CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS
- 3. CAPÍTULO III DOS PRAZOS
- 4. CAPÍTULO IV DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
- 5. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente Ficha de Orientação Geral (FOG) é o único documento que visa a orientação do candidato para o estudo dos assuntos que serão abordados na prova.
- b. A FOG não exclui a obrigatoriedade da leitura da Portaria DECEx / C Ex N° 094, de 28 de abril de 2022 e Portaria DECEx / C Ex N° 095, de 28 de abril de 2022 que regulam o PS/CHQAO.
- c. O militar não poderá apresentar-se em outra OMSE para realizar a prova, mesmo com toda a documentação que o identifique. O material da prova é personalizado, o que inviabiliza o militar realizar o EI em outra OMSE.
- d. A comunicação do candidato com a Seção de Concurso da EsIE deverá ser feita, **exclusivamente**, por intermédio do seguinte endereço eletrônico: **secconchqao@esie.eb.mil.br**. O meio de comunicação é exclusivo para sanar dúvidas do processo, não será aceito interposição de recurso por telefone ou pelo e-mail da seção de concurso.
- e. É fundamental que o candidato, periodicamente, acesse o site da EsIE na Internet (www.esie.eb.mil.br), no link "Processo Seletivo" pois, serão disponibilizadas informações de interesse do candidato no PS.
- f. O candidato terá acesso à imagem do seu Cartão-Resposta e do seu resultado no EI, na internet, através de acesso ao endereço eletrônico que será divulgado oportunamente no site da EsIE, no link do Processo Seletivo.
- g. Encontram-se em vigor as Medidas Sanitárias para a Realização dos Concursos de Admissão do Sistema DECEX-2021, entretanto, essas Medidas poderão ser atualizadas, caso haja necessidade.

Comandante da Escola de Instrução Especializada